DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS nº 029/2026

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos assistenciais em Oftalmologia, englobando a realização de consultas médicas (iniciais e de retorno), exames diagnósticos complementares e específicos (pré e pós-cirúrgicos) e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, com fornecimento integral de mão de obra médica e disponibilização de equipamentos, aparelhos, instrumentos e insumos próprios,

por período de l2 (doze) meses, O Termo de Referência, com o quantitativo e as condições, encontra-se disponível no site: www.emus.com.br/licitacoes.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compras@emus.com.br até o dia 17/11/2026.

Atenciosamente,

EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Portaria de Convocação

‘Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

2ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2026

I – Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer impreterivelmente na data de **25/11/2026**, às 8:30 horas, diretamente na MEDICINA DO TRABALHO, sito à Avenida Getúlio Vargas, 67 – Centro - Mongaguá/SP, munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, apresentando os exames médicos relacionados no item II:

3- TÉCNICO EM ENFERMAGEM RESGATISTA					
CLASSIFICAÇÃO	Nºdeinscrição	Tipodeinscrição	Função	Nome	CPF
12º	**014**	**3**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM RESGATISTA	GILSON CARLOS	362.049.458-40
13º	**074**	**3**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM RESGATISTA	DENIS VINICIUS DIAS SANTA'ANA	364.497.038-65

5. MOTORISTA SOCORRISTA					
CLASSIFICAÇÃO	Nºde inscrição	FUNÇÃO		Nome	CPF
14º	12	5	MOTORISTA SOCORRISTA	JULIO AUGUSTO PEREIRA SOLLA	353.955.988-47

– EXAMES e COMPROVANTES
A) Todos candidatos devem apresentar os seguintes exames:

1- HEMOGRAMA (Na, K, Ureia, Creatina, TGO, TGP, Gama GT, HBS Ag, Anti HBS, Anti HCV, Glicemia, VDRL)
2- URINA I
3- EPF

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá – CNPJ 46.578.506/0001-83
Avenida Getúlio Vargas, 67 – Centro – Mongaguá – SP. CEP 11730-000
PABX (13) 3445-3000 – www.mongagua.sp.gov.br – email: dp@mongagua.sp.gov.br

‘Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

4- AUDIOMETRIA
5- ELETROCARDIOGRAMA
6- LAUDO PSICOLÓGICO
7- R.X.s da Coluna (Cervical -frente e perfil, Torácica ou Dorsal Lombar e Sacro-cóccix) e Tórax.

Todos os candidatos devem apresentar Comprovante de Vacinação:

1- Covid – atualizada em 2026

B) Somente as candidatas, acrescentar exames de:

1- MAMOGRAFIA (acima de 50 anos); e 2- CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO (acima de 25 anos), acompanhados de laudos.

Obs. Todos exames devem ser acompanhados de laudos.

III - Os candidatos convocados na presente relação deverão comparecer ao Departamento de Pessoal, na data de **25/11/2026**, logo após o exame admissional, diretamente no mesmo local Medicina do Trabalho, para apresentação da documentação relacionada no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – item 15.3 conforme especificado abaixo, nos itens 1 e 2:

1- O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, quando convocado, deverá comprovar ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos, cumprir as exigências listadas para cada função na Tabela I, do Inciso 2.1, do Edital nº1/2026 e apresentar os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência), listados no inciso 15.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

a) 02(duas) fotos 3X4 recentes;
b) certidão de Nascimento ou de Casamento devendo constar averbação, em caso de candidato separado judicialmente ou divorciado;
c) Certidão de Óbito, em caso de cônjuge falecido;
d) Carteira de identidade de estrangeiro (Carteira modelo 19), para os candidatos naturalizados;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor, acompanhado de comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral recente;
g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
h) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
i) Cartão PIS/PASEP;
j) Certidão de comprovação de experiência exigida para a função, se for o caso;
k) Submeter-se, por ocasião da contratação, na data e horários marcados para exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Serviço Médico e Segurança do Trabalho da Prefeitura

‘Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

Municipal de Mongaguá, ou entidade contratada, para constatação da aptidão física e mental para o desempenho das atividades e atribuições exigidas para a função pretendida;

l) Laudo Médico, para o caso de inscrito com opção para vaga de candidato com deficiência, emitido de acordo com item 4, letra B, do inciso 8.3 deste edital;
m) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para a função pretendida, com habilitação exigida para tipo de inscrição de opção feita no ato de inscrição, acompanhado de histórico escolar (cópias e original para conferência), que comprovem a escolaridade e habilitação exigida de acordo com este edital, Tabela I , constante em inciso 2.1, sendo que certificados ou atestados somente serão aceitos de cursos concluídos a menos de dois anos da data de convocação;
n) Comprovante do registro e certidão de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRM, COREN etc.), se exigido pela função pública;
o) Certidão de Nascimento dos filhos;
p) Carteira de Vacinação de filhos menores até 14 anos;
q) Certidões Negativas dos Distribuidores Judiciais, Cíveis e Criminais, da região do local de residência;
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
s) Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego e/ou função pública, para verificação de legalidade;
t) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso;
u) Comprovante atualizado de residência (máximo 90 dias).
v) Carteira profissional de trabalho. (digital)
w) Número de Conta Bancária em banco de rede credenciada pela Prefeitura (Santander), para pagamento de remuneração.
x) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Mongaguá julgar necessários ou necessários para cumprir exigências legais, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

Obs. Os documentos apresentados devem estar dentro dos prazos de validade oficiais.

2- Cumprir as exigências listadas para cada função na Tabela I, do Inciso

2.1, do Edital nº1/2026:

Função	Apresentar documentação para comprovar Requisitos Mínimos exigidos (cópia para entregar e original para conferência de autenticidade
3- Técnico em Enfermagem Resgatista	1- Ensino Médio completo; 2- Ensino Técnico em Enfermagem Completo, com Registro ativo no COREN/SP. 3- Certificado em curso de Atendimento Pré-Hospitalar-\APH; ou especialização em urgência e emergência. Ou Experiência profissional mínima de 6 meses em serviços de urgência e emergência.

‘Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

5-Motorista Socorrista	1- Ensino Médio completo. 2- CNH categoria “D” ou “E”. 3- Certificado de Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN (CTB – Artigo 145) e Certificado de treinamento especializado e reciclagem (se certificado de treinamento a mais de 5 (cinco) anos. 4- Certificado em curso de Atendimento Pré-Hospitalar-\APH; 5- experiência profissional mínima de 6 meses em serviços de urgência e emergência.

Observação: A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos da Tabela I (nos casos necessários), deve se dar por meio de:

a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

b) declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços; ou c) Contrato de Trabalho,

Nestes casos deve conter o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida.

Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.

As cópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência ou serem autenticadas.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, 10 de novembro de 2026.

Prefeitura da Estância da Balneária de Mongaguá
Unidade Gestora de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — CMDM

CMDM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Pauta da 7ª Reunião Ordinária

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3357/2024 e suas alterações, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 7ª Reunião Ordinária, a ser realizada **presencialmente** Espaço da R. Rui Barbosa 150, na data de 11 **de novembro de 2026** às **09h00min**.

Você também pode assistir a gravação da reunião no canal do Youtube, no seguinte link:

https://www.youtube.com/@casadosconselhosmongagua

Assuntos pautados:

1. ATUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO
2. FLUXO DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
3. IDENTIFICAÇÃO DAS CONSELHEIRAS
4. CRONOGRAMA DAS REUNIÕES MENSAIS
5. PARCERIA E INTERATIVIDADE COM A ONG GUADALUPE
6. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO
7. CAMPANHA DOS 21 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES
8. ASSUNTOS GERAIS

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSELI LARA RIBEIRO
Data: 10/11/2026 10:04:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roseli Lara Ribeiro

Presidente

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa, 150 – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Errata

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 7/2026

Considerando o encaminhamento equivocado do arquivo digital da Resolução nº 7, de 21 de outubro de 2026, que institui no âmbito da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, a Comissão Permanente de Inquérito – COMINQ do Poder Legislativo, publicada no Diário Oficial do Município de Mongaguá, **Edição nº 2264, de 22 de outubro de 2026, páginas 129 a 135**, apresenta-se a presente errata para correção do texto publicado.

Dessa forma, encaminha-se o arquivo correto da Resolução nº 7/2026 para a devida republicação integral, em substituição ao texto anteriormente publicado, preservando-se a redação oficial aprovada por esta Casa Legislativa.

Mongaguá, 09 de novembro de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Processo Nº 51/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S0Z0G03553KP7JYP, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S0Z0-G035-53KP-7JYP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Processo Nº 51/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 9 de novembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 7/2026

"Institui, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, a Comissão Permanente de Inquérito – COMINQ do Poder Legislativo, disciplina sua organização e funcionamento, e dá outras providências."

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, a Comissão Permanente de Inquérito – COMINQ do Poder Legislativo, órgão colegiado de natureza administrativa e caráter permanente, destinado à apuração de irregularidades funcionais atribuídas aos servidores públicos da Câmara Municipal, na forma da legislação aplicável.

§ 1º A COMINQ integra a organização administrativa interna do Poder Legislativo Municipal e exercerá suas atribuições com independência e imparcialidade.

§ 2º A COMINQ de que trata esta Resolução possui natureza exclusivamente administrativa e não se confunde com as Comissões Parlamentares ou Comissões Especiais de Inquérito constituídas nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Resolução Nº 7/2026 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, nº 3324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Art. 2º A atuação da COMINQ observará as disposições da Lei Complementar Municipal nº 80, de 26 de dezembro de 2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mongaguá, especialmente as normas relativas à apuração de irregularidades e aos procedimentos disciplinares.

Parágrafo único. A presente Resolução disciplina exclusivamente a organização e o funcionamento da COMINQ no âmbito do Poder Legislativo, não alterando os procedimentos, prazos, direitos, deveres, infrações, penalidades ou garantias estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A COMINQ será composta por 5 (cinco) servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do quadro da Câmara Municipal, designados por Ato da Mesa Diretora, sendo:

I – 1 (um) Presidente;

II – 4 (quatro) membros.

§ 1º O Presidente da COMINQ será indicado no próprio Ato de designação.

§ 2º Os membros deverão atender, em cada procedimento, aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 80/2023.

§ 3º Quando a composição permanente da COMINQ não permitir o atendimento de requisito legal específico, inclusive quanto à formação compatível com o cargo do servidor investigado, a Mesa Diretora poderá designar servidor efetivo em substituição a um de seus membros exclusivamente para atuação naquele procedimento.

§ 4º Poderão ser designados suplentes, dentre servidores ocupantes de cargo efetivo, para substituição dos titulares nas hipóteses de afastamento, impedimento ou suspeição.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Resolução Nº 7/2026 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, nº 3324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Art. 4º Não poderá atuar em procedimento o membro da COMINQ que se encontre em situação de impedimento ou suspeição prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Verificada hipótese de impedimento ou suspeição, será promovida a substituição do membro mediante ato da autoridade competente.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete à COMINQ:

I – conduzir os procedimentos de apuração de irregularidades funcionais que lhe forem formalmente submetidos;

II – promover as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;

III – colher depoimentos, declarações e demais elementos de prova;

IV – realizar acareações e outras medidas instrutórias previstas em lei;

V – requisitar dos órgãos e setores da Câmara Municipal documentos, informações e certidões necessárias ao exercício de suas atribuições;

VI – solicitar, quando necessário, apoio técnico ou pericial;

VII – praticar os atos de instrução previstos na legislação aplicável;

VIII – zelar pela observância do contraditório, da ampla defesa e das demais garantias legais, quando cabíveis;

IX – elaborar os relatórios conclusivos previstos na legislação;

X – encaminhar os autos à autoridade competente para decisão ou adoção das providências cabíveis;

XI – exercer as demais atribuições inerentes à apuração administrativa que lhe forem conferidas pela legislação municipal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Resolução Nº 7/2026 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, nº 3324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 *www.camaramongagua.sp.gov.br*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Art. 6º Compete ao Presidente da COMINQ:

I – dirigir e coordenar os trabalhos da Comissão;

II – convocar e presidir reuniões, audiências e demais atos de instrução;

III – distribuir tarefas entre os membros;

IV – expedir as comunicações e determinar as diligências necessárias à regular tramitação dos procedimentos;

V – zelar pelo cumprimento dos prazos legais;

VI – assegurar a regular organização dos autos;

VII – encaminhar os autos, após a conclusão dos trabalhos, à autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DA ATUAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º A existência da COMINQ em caráter permanente não dispensa a instauração formal de cada procedimento pela autoridade competente, nos termos da Lei Complementar nº 80/2023.

§ 1º O ato de instauração indicará o objeto da apuração e consignará a atuação da COMINQ no respectivo procedimento.

§ 2º Quando se tratar de sindicância, será observada a composição e o procedimento estabelecidos nos arts. 331 a 336 da Lei Complementar nº 80/2023.

§ 3º Quando instaurado processo administrativo disciplinar, o respectivo ato observará os requisitos e a composição estabelecidos nos arts. 337 e seguintes da Lei Complementar nº 80/2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Resolução Nº 7/2026 - PROTOCOLO: - -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Art. 8º A COMINQ exercerá suas atividades com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório, ampla defesa, imparcialidade, segurança jurídica e interesse público.

Art. 9º As reuniões, oitivas e demais atos de instrução observarão as regras de acesso, reserva e publicidade previstas na legislação aplicável.

Art. 10. Todos os órgãos e setores administrativos da Câmara Municipal deverão prestar à COMINQ a colaboração necessária ao desempenho de suas atribuições, inclusive mediante fornecimento de documentos, informações e apoio administrativo, observadas as restrições legais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os membros da COMINQ serão designados por Ato da Mesa Diretora.

Parágrafo único. A alteração ou substituição dos integrantes da Comissão será promovida igualmente por Ato da Mesa, sem necessidade de alteração desta Resolução.

Art. 12. A instituição da COMINQ não implica criação de cargo, emprego público ou função gratificada.

Art. 13. Os procedimentos conduzidos pela COMINQ observarão integralmente os prazos e demais disposições previstas na Lei Complementar Municipal nº 80/2023.

Art. 14. A Mesa Diretora poderá expedir atos complementares necessários à execução desta Resolução, desde que não alterem as normas procedimentais previstas em lei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Resolução Nº 7/2026 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, n° 3324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 *www.camaramongagua.sp.gov.br*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 21 de Outubro de 2026.

Luiz Berbiz de Oliveira

Presidente

Adeilson José da Silva

1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida

2º Secretário

Balduino Rodrigues Diniz

Vice-Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Resolução Nº 7/2026 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, n° 3324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8CD9JC8WEKRF8R98, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8CD9-JC8W-EKRF-8R98

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Resolução Nº 7/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 21 de outubro de 2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO DE 2022

INTERESSADO: MÁRCIO MELO GOMES – EX-PREFEITO MUNICIPAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INTIMA** o Senhor **MÁRCIO MELO GOMES**, ex-Prefeito Municipal de Mongaguá e responsável pelas contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2022, para que tome ciência de que o Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2026, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que "Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Mongaguá relativas ao Exercício de 2022, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Sr. Márcio Melo Gomes, acompanhando-se o parecer desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo", foi incluído na pauta do Expediente da 32ª Sessão Ordinária de 2026, realizada em 09 de novembro de 2026.

Fica, ainda, o interessado cientificado de que a matéria será submetida à discussão e votação pelo Plenário da Câmara Municipal na sessão prevista para o dia 23 de novembro de 2026 às 17 horas, ocasião em que será apreciado o julgamento das contas municipais referentes ao exercício de 2022.

Em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e considerando a natureza político-administrativa do julgamento das contas pelo Poder Legislativo, fica assegurada ao interessado a oportunidade de manifestação oral perante o Plenário, na sessão do dia 23 de novembro de 2026, antes da deliberação e votação da matéria, para que possa apresentar suas considerações finais acerca do processo de julgamento das contas.

A manifestação poderá ser realizada pessoalmente pelo interessado ou por advogado devidamente constituído, observadas as regras regimentais relativas ao uso da palavra, à condução dos trabalhos pelo Presidente e à ordem da sessão.

O interessado poderá, ainda, acompanhar integralmente a sessão e a deliberação plenária, bem como solicitar previamente à Secretaria Legislativa as orientações necessárias para o exercício da manifestação oral.

A presente intimação é expedida em atenção ao procedimento de julgamento das contas previsto nos arts. 119 e 208 a 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mongaguá (Resolução nº 3, de 17 de agosto de 2021), sem prejuízo das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Fica o interessado cientificado de que a sessão será realizada na sede da Câmara Municipal de Mongaguá, situada na Avenida São Paulo, nº 3.324, Mongaguá/SP, conforme horário oficialmente estabelecido para a reunião.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Processo Nº 52/2026 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, n° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505-5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, determinando-se sua publicação nos meios oficiais da Câmara Municipal e sua juntada aos autos do processo de julgamento das contas.

Mongaguá, 10 de novembro de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Processo Nº 52/2026 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, n° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505-5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=04SK12466H3H8761, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 04SK-1246-6H3H-8761

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Processo Nº 52/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 10 de novembro de 2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

PAUTA EXPEDIENTE DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 REALIZADA EM 09/11/2026

MATÉRIA DO EXECUTIVO

CRISTINA WIAZOWSKI

Cristina Wiazowski
Projeto de Lei Nº 111/2026
Institui o Programa Recomeço no âmbito do Município da Estância Balneária de Mongaguá, e dá outras providências.

Cristina Wiazowski
Projeto de Lei Nº 113/2026
“Dispõe sobre a regularização e conservação de obras concluídas e edificadas de forma irregular em imóveis particulares no Município da Estância Balneária de Mongaguá e dá outras providências”.

Cristina Wiazowski
Projeto de Lei Complementar Nº 18/2026
"Acresce e altera dispositivo da Lei Complementarnº 80, de 26 de dezembro de 2023, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mongaguá, e dá outras providências."

MATÉRIA DOS SENHORES VEREADORES

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ranierik Fernandes de Lima, Aparecido Santana da Silva, Eduardo Santana Roque da Silva
Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2026
“Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Mongaguá relativas ao Exercício de 2022, de responsabilidade do ex Prefeito Municipal, Sr. Márcio Melo Gomes, acompanhando-se o parecer desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

RODRIGO IRLANDO RODRIGUES FURTADO

Rodrigo Irlando Rodrigues Furtado
Projeto de Lei Nº 112/2026
“Institui, no Município de Mongaguá, o Programa Municipal 'Sala Verde - Acolher, Escutar e Conectar', destinado ao acolhimento, à orientação e ao fortalecimento de mães atípicas, cuidadores e familiares de pessoas com deficiência ou necessidades específicas, e dá outras providências”